



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Autógrafo

Lei nº 1950

de 23 de outubro

de 2001

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Carvalheira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Carvalheira, com sede a Rua Antenor Caravana, n.º 05, bairro Carvalheira, Vassouras.

Art. 2º - A Declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, fica subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº 1.603 de 20 de maio de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, 23 de outubro de 2001.

Altair Paulino Oliveira Campos
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
19 Discussão
Aprovado em 11/10/2001
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
20 Discussão
Aprovado em 08/10/2001
Presidente